



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 167, DE 19 DE JULHO DE 1949.

Revigora credito especial aberto pela Lei nº 125, de 31 de Dezembro de 1948.

A Câmara Municipal de Santarem, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado até 31 de Dezembro de 1949, o credito especial de Cr\$ 32.223,70 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), aberto pela Lei nº // 125, de 31 de Dezembro de 1948, para ocorrer as despesas com aplicação do sistema de distribuição de agua desta didade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Santarem, 19 de Julho de 1949.


(ADERBAL TAPAES CAETANO CORREA)
PREFEITO MUNICIPAL


(ELIAS RIBEIRO PINTO)
SECRETARIO MUNICIPAL